

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa PAPELARIA, conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

QUANTIDADE	PRODUTO	MÉDIA DE PREÇO POR ITEM	MÉDIA DE PREÇO POR SOMA DE ITENS
01	Tonner para Impressora Hp Laser Jet P1102w	R\$69,46	R\$69,46
01	Tonner para Impressora Brother MFC-L6902w	R\$647,00	R\$647,00
05	Caixas de Folha A4 (com 10 resmas cada)	R\$256,48	R\$1282,41
01	Caixa de canetas esferográficas 0.7	R\$96,63	R\$96,63
02	Rolos de Fita adesiva transparente 45mm	R\$4,73	R\$9,46
01	Fita Dupla face transparente extra forte (3M)	R\$14,23	R\$14,23
01	Caixa de Clips 3/0 com 440 unidades	R\$23,61	R\$23,61
03	Corretivo Caneta	R\$14,68	R\$44,04
03	Corretivo em fita	R\$14,91	R\$44,73
02	Grampeador Tam Médio	R\$29,81	R\$59,62
01	Grampeador Grande para 100 folhas	R\$120,81	R\$120,81
03	Caixas de Grampo compatível com grampeador de 100 folhas	R\$5,56	R\$16,68
01	Quadro grande de acrílico para avisos (Folha A4)	R\$385,00	R\$385,00
04	Pilhas Recarregáveis AA	R\$22,23	R\$88,92
07	Agendas Permanentes	R\$31,06	R\$217,42
01	Caixa de Caneta Marca Texto	R\$22,35	R\$22,35
07	Canetas Touch Tinta Azul	R\$4,58	R\$32,06
04	Lápis Preto Grafite HB2	R\$ 3,45	R\$13,80
07	Folhas de Papel Celofane Azul escuro	R\$0,37	R\$2,59
07	Laços fácil liso (fitilho) na cor dourada/amarela	R\$3,08	R\$21,56
TOTAL MÉDIA SOMA DE ÍTENS: R\$3212,38			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externa.

2.2A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir as necessidades de papelaria para os trabalhos legislativo e administrativos da Câmara Municipal.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Trabalhista e FGTS.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG;

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. No preço deverá estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;

6.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;

Senador Firmino-MG, 09 de maio de 2022.



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

**Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**



CARLA MOREIRA CARNEIRO

**Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG**